

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.01.02.04/2020**

**1- Da alteração:**

Ficam alterados os itens “5.2” e “11.2” do referido edital, bem como a Cláusula Segundo do Aneco VI, e resta programada nova data de abertura, conforme abaixo discriminado:

Onde lê-se:

**5.2** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço:

- a) Folder ilustrativo, onde caracterize o veículo ofertado, com dados técnicos e acessórios, com a escrita em linguagem portuguesa;
- b) Declaração de garantia do veículo conforme manual de revisões, e assistência técnica própria 24 horas;
- c) Cópia (autenticada) do Contrato de Concessão;
- d) Declaração de que a empresa transformadora tem assistência técnica num raio de 200 km da sede do Município, com firma do outorgante reconhecida.
- e) Certificado de Adequação a legislação de Trânsito – CAT, nos termos da Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo constante da proposta de preço apresentada;

Leia-se:

**5.2** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço:

- a) Folder ilustrativo, onde caracterize o veículo ofertado, com dados técnicos e acessórios, com a escrita em linguagem portuguesa;
- b) Declaração de garantia do veículo conforme manual de revisões, e assistência técnica autorizada, 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Declaração de que a empresa transformadora tem assistência técnica num raio de 200 km da sede do Município, com firma do outorgante reconhecida.
- d) Certificado de Adequação a legislação de Trânsito – CAT, nos termos da Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo constante da proposta de preço apresentada;

Onde se lê:

**11. DA ENTREGA DO VEÍCULO:**

**11.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

Leia-se:

**11. DA ENTREGA DO VEÍCULO:**

**11.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual prazo.

Fica alterada a Cláusula Segunda do Anexo VI do Edital, “Minuta do Contrato”:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA:**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA:**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual prazo.

**2 - Data de abertura:**

Fica designado a data de abertura das propostas e credenciamento para o dia **24 de novembro de 2020, às 08h 30min.**

**3 - As demais condições editalícias permanecem inalteradas.**

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de novembro de 2020.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico